



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ACORDÃO Nº 66

J.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe XIII - Nº 01/81, pedido de Criação da Zona Eleitoral de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, com o parecer, em criar a 27a. Zona Eleitoral com sede na cidade e Comarca de Ivinhema, abrangendo o município de de Angélica e os Distritos de Amandina e Ipezal, submetendo o processo a apreciação do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

Sala das Sessões, em Campo Grande, 09 de abril de 1981.

Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO

Presidente

Dr. GUALTER MASCARENHAS BARBOSA

Relator

Dr. OCTÁVIO PACHECO LOMBA

Procurador Regional Eleitoral